

BOLSA RICARDO QUARESMA ANO 2023
LISTA DEFINITIVA

NA
GIP

Aos oito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro, reuniu a comissão técnica constituída pelos técnicos superiores Carla Sofia Barbosa Soares Martins; Gil Moreira Nunes e Nuno Alexandre Pedrinho Fernandes, para em cumprimento do disposto no nº 4 do artigo 5º do Regulamento n.º 437/2017, que cria a Bolsa de Mérito Académico e Desportivo “Ricardo Quaresma” (doravante designada Bolsa Ricardo Quaresma).

Conforme fundamentos expressos na ata de resposta às reclamações, a comissão técnica deliberou por unanimidade;

- 1º - Manter as decisões tomadas relativamente às candidatas Lara Santos Cardoso e Mafalda Teixeira de Areias Barbosa;
- 2º - Considerar a seguinte lista definitiva, com base nos fundamentos a seguir apresentados.

Fundamentos da Graduação:

- a) **Pontuação Escolar** resulta da soma das classificações finais obtidas por disciplina, no ano escolar 2022/2023, a dividir pelo número total de disciplinas frequentadas pelo aluno.

A Pontuação Escolar atribuída aos candidatos resultou da escala definida desde a 1ª edição da atribuição de bolsas, tendo como base os critérios de avaliação plasmados no Regulamento.

Na atribuição da pontuação escolar foi tomada em consideração unicamente a soma das notas finais obtidas no ano letivo 2022-2023, não se considerando a média dos dois anos letivos anteriores, uma vez que o documento que sustenta esta atribuição é o certificado emitido pelo estabelecimento de ensino com a menção das classificações finais obtidas no ano letivo respetivo.

- b) **Pontuação Desportiva Ponderada** resulta da atribuição de 1 a 5 valores em função da classificação desportiva obtida, com a respetiva majoração, quando aplicável, conforme tabela seguinte.

Salienta-se ainda que no âmbito desportivo foi deliberado considerar os comprovativos referentes à época desportiva 2022-2023.

NA
6/4

Classificação	Majoração		
	Prova Regional (25%)	Prova Nacional (50%)	Prova Internacional (75%)
1º Lugar	6,25	7,5	8,75
2º Lugar	5	6	7
3º Lugar	3,75	4,5	5,25
4º Lugar	2,5	3	3,5
5º Lugar	1,25	1,5	1,75

Nas situações de igualdade de valoração total, foram aplicados os critérios de desempate adotados pela comissão técnica, publicados em aditamento, designadamente:

- 1º - Aluno com mérito escolar mais elevado, sendo o mesmo considerado às centésimas, subsistindo o empate;
- 2º - Aluno com mérito desportivo mais elevado, sendo o mesmo considerado às centésimas, subsistindo o empate;
- 3º - Aluno mais jovem.

Assim, considerando os fundamentos de graduação delibera a comissão técnica admitir os 68 (sessenta e oito) candidatos a seguir identificados, atribuindo-lhes a seguinte classificação:

CANDIDATOS ADMITIDOS

Classificação	Nome	Pontuação Escolar a)	Pontuação Desportiva Ponderada b)	Total (a+ b)	Atribuída Bolsa
1	Santiago Gomes Ramos	4,42	8,75	13,17	Sim
2	Martim da Silva Araújo	5	7,5	12,5	Sim
3	Érica Mozes Santos	5	7,5	12,5	Sim
4	Rita Pereira Moreira Antunes Duarte	4,92	7,5	12,42	Sim
5	Matilde Dixe Martins Dias Gonçalves	4,85	7,5	12,35	Sim
6	Mariana Domingues Soares	4,85	7,5	12,35	Sim
7	Luciana de Carvalho Matias	4,73	7,5	12,23	Sim
8	Isadora Wolmeister da Rocha	4,64	7,5	12,14	Sim
9	Tomás Costa Neves	4,64	7,5	12,14	Sim

10	Inês Duarte Fernandes	4,61	7,5	12,11	Sim
11	Beatriz Alves Pereira Ambrus	4,54	7,5	12,04	Sim
12	Guilherme Pinho Carvalho	4,4	7,5	11,9	Sim
13	Gustavo Alexandre Monteiro Nunes	5	6,25	11,25	Sim
14	Bruno Peleteiro Pinto	5	6,25	11,25	Sim
15	Henrique Monteiro da Silva Dias dos Reis	5	6,25	11,25	Sim
16	Beatriz Stanisière Guedes Esmeriz	5	6,25	11,25	Sim
17	Fábio Correia Manso	5	6,25	11,25	Sim
18	Dinis Mendes Lourenço	4,92	6,25	11,17	Sim
19	Rafaela Rosa Peixoto De Carvalho	4,85	6,25	11,1	Sim
20	Mateus Manuel Moreira Melo	4,82	6,25	11,07	Sim
21	Nuno Francisco Azevedo da Silva	4,85	6	10,85	Não
22	Lara Santos Cardoso	4,85	6	10,85	Não
23	Marta Costa Pereira	4,54	6,25	10,79	Não
24	Henrique de Campos Alves Oliveira Vieira	4,61	6	10,61	Não
25	Afonso Soares Oliveira	4,27	6,25	10,52	Não
26	Iris Maia Oliveira	4,5	6	10,5	Não
27	Ana Catarina Rodrigues dos Santos	4,23	6,25	10,48	Não
28	Francisco Gomes Ramos	5	5,25	10,25	Não
29	Beatriz Rita Coimbra Gomes	4,08	6	10,08	Não
30	João Martins de Andrade	4,08	6	10,08	Não
31	Mafalda Teixeira de Areias Barbosa	5	5	10	Não
32	Sara Braga Lopes	5	5	10	Não
33	Tiago Miguel Viana Pereira	5	5	10	Não
34	Marta da Silva Fernandes	5	5	10	Não
35	Rafael Correia Ribeiro	5	5	10	Não
36	Yeva Dibrova	4,93	5	9,93	Não
37	David Miguel Valente Neves	3,67	6,25	9,92	Não
38	David Freire Garcia	4,87	5	9,87	Não
39	Catarina Silva Pereira	4,82	5	9,82	Não
40	Leonor Lemos Teixeira	4,69	5	9,69	Não
41	Sofia Gomes Rocha	4,69	5	9,69	Não
42	Francisca Filipa Martins Guedes	4,36	5	9,36	Não
43	Paula Alexandra Azevedo da Silva	4,85	4,5	9,35	Não

44	Maria Rita Rodrigues Martins	4,23	5	9,23	Não
45	Salvador Jesus da Silva	4,62	4,5	9,12	Não
46	Liliana Solovieva Guedes da Silva	4,08	5	9,08	Não
47	Rodrigo Miguel Gomes de Gil	4,54	4,5	9,04	Não
48	Rita Pena Guedes	4,92	4	8,92	Não
49	Beatriz Oliveira Santos	5	3,75	8,75	Não
50	Nelson Simão Rodrigues Vieira	4,85	3,75	8,6	Não
51	Tomás Manuel Fraga Costa	4,58	4	8,58	Não
52	Simão de Jesus Ferreira Costa	4,82	3,75	8,57	Não
53	Leonor Ferreirinha Rodrigues Oliveira Borges	5	3	8	Não
54	Maria Oliveira Garcês	4,9	2,5	7,4	Não
55	Núria Filipa Almeida Ferreira	5	1,25	6,25	Não
56	Francisca Filipa Anunciação Borges Gonçalves	4,5	1,5	6	Não
57	Carolina Maria de Freitas Almeida	4,73	1,25	5,98	Não
58	Matilde Filipa Sousa Azevedo	4,62	1,25	5,87	Não
59	Diana Solovieva Guedes da Silva	4,3	1,25	5,55	Não
60	André Guedes Soares	4,15	1,25	5,4	Não

Excluir os 4 (quatro) candidatos a seguir identificados, de acordo com a fundamentação apresentada:

CANDIDATOS EXCLUÍDOS

- Afonso Gabriel Oliveira Santos **a)**
 Francisco Miguel Martins Marques **b)**
 Martim Pinho Rocha **c)**
 Matilde Pereira Pinto **d)**

Legenda:

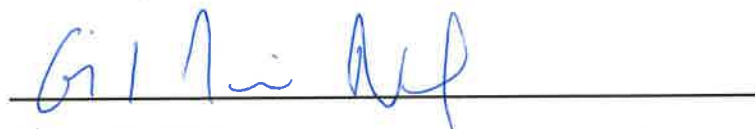
- a)** Por não cumprir o requisito de candidatura previsto no artigo 4.º alínea b) e artigo 7.º ponto 2 do Regulamento da Bolsa Ricardo Quaresma.
- b)** Por não cumprir o requisito de candidatura previsto no artigo 4.º alínea b) do Regulamento da Bolsa Ricardo Quaresma.
- c)** Por não cumprir o requisito de candidatura previsto no artigo 4.º alíneas a), b) e e) do Regulamento da Bolsa Ricardo Quaresma.

d) Por não cumprir o requisito de candidatura previsto no artigo 4.º alínea e) do Regulamento da Bolsa Ricardo Quaresma


E, não havendo outros assuntos a tratar foi lavrada a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai ser assinada pelos membros da comissão técnica.



Carla Sofia Barbosa Soares Martins



Gil Moreira Nunes



Nuno Alexandre Pedrinho Fernandes